



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

DECRETO Nº 3.339, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Concede prazo para a construção da casa de Amparo Bem-Estar Tio Saul.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a autorização contida na Lei Municipal nº 3.194 de 22 de junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras da casa de Amparo Bem-Estar Tio Saul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DA BOA VISTA,
Em 30 de agosto de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS